



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 15 de Dezembro de 2025
Ano 17 - Edição MCCXI

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 101/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 5 DE ABRIL DE 2024 – REESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL E CRIA REGRAS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a referência QRC.H-I com o valor de R\$ 10,37 (dez reais e trinta e sete centavos) por hora, no Quadro de Referência - C do Anexo I da Lei Complementar nº 82, de 5 de abril de 2024, alterado pela Lei Complementar nº 92, de 6 de junho de 2025.

Art. 2º Fica criado o cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Humano, com setenta e cinco vagas, na referência QRC.H-I, no Anexo II-C.1. do Anexo II da Lei Complementar nº 82, de 2024, alterada pelas Leis Complementares nº 88, de 12 de dezembro de 2024, e nº 92, de 2025.

Art. 3º A Lei Complementar nº 82, de 2024, alterada pelas Leis Complementares nº 88, de 2024, e nº 92, de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

III - o grupo de Apoio Educacional identificado pelo Nível “I”, com carga horária variável, não podendo ultrapassar o limite de duzentas e vinte horas mensais, para o qual é exigido nível médio de escolaridade, tendo como vencimento base o valor definido no Quadro de Referência do Anexo I-C (QRC.H), é composto pelo cargo público de Agente de Desenvolvimento Humano.” (NR)

Art. 4º O Quadro de Referência C do Anexo I – Tabela de Referências Salariais da Lei Complementar nº 82, de 2024, alterado pela Lei Complementar nº 92, de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Quadro de Referência – C Atividades de Apoio a Educação	
Referência	Valor
QRC-I	R\$ 2.282,46
QRC-II	R\$ 2.432,40
QRC-III	R\$ 2.514,97
QRC-IV	R\$ 3.032,99
QRC-V	R\$ 3.097,06
QRC-VI	R\$ 3.178,96

Por hora	
Referência	Valor
QRC.H-I	R\$ 10,37

”
(NR)

Art. 5º Os Anexos II-C.1 e II-H.1 do Anexo II da Lei Complementar nº 82, de 2024, alterado pelas Leis Complementares nº 88, de 2024, e nº 92, de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO II – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSOLIDADO

ANEXO II-C – GRUPO DE SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO

ANEXO II-C.1 – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Denominação	Regime de Contratação	Referência	Escolaridade	Carga Horária	Quantidade
Auxiliar de Serviço Escolar	Estatutário	QRC-I	Médio	40 semanal	128
Cuidador	Estatutário	QRC-I	Médio	40 semanal	70
Monitor*	Estatutário	QRC-I	Médio	40 semanal	5
Pajem	Estatutário	QRC-I	Médio	40 semanal	31
Padeiro	Estatutário	QRC-II	Médio	40 semanal	2
Inspetor de Alunos	Estatutário	QRC-III	Médio	40 semanal	64
Oficial de Escola	Estatutário	QRC-IV	Médio	40 semanal	50
Intérprete de Libras	Estatutário	QRC-V	Médio	40 semanal	4
Bibliotecário	Estatutário	QRC-VI	Superior	30 semanal	2
Nutricionista	Estatutário	QRC-VI	Superior	30 semanal	9
Agente de Desenvolvimento Humano	Estatutário	QRC.H-I	Médio	Até 220 mensal	75

* Extinção na vacância.

ANEXO II-H – GRUPO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO ANEXO II-H.1 – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Denominação	Regime de Contratação	Referência	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Quantidade
Procurador Municipal	Estatutário	QRH-I	Superior	30	14

” (NR)

Art. 6º O Anexo III da Lei Complementar nº 82, de 2024, alterado pelas Leis Complementares nº 88, de 2024, e nº 92, de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

ANEXO III – C – GRUPO DE SERVIÇO DE APOIO A EDUCAÇÃO

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Descrição Sintética:

- atuar no cuidado, apoio pedagógico e desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, em creches e unidades educacionais.

Descrição Analítica:

- recepcionar as crianças na entrada e saída, anotando as informações fornecidas pelo responsável;
- organizar o material didático e de recreação;
- colaborar na higienização dos ambientes e materiais utilizados pelas crianças;
- registrar na agenda de acordo com a especificidade das crianças e comunicar a direção sobre ocorrências para que tomem as devidas providências, atuando para que a segurança da criança seja plena;
- orientar as crianças na formação de hábitos de higiene e boas maneiras;
- executar a troca de fraldas e o banho das crianças, auxiliar a se vestir, calçar, pentear, escovar os dentes e a organizar seus pertences;
- ajudar a servir e se necessário oferecer a alimentação;
- acompanhar e vigiar os horários de repouso, realizando as intervenções necessárias e as atividades ao ar livre e recreativas na unidade escolar;
- orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas;
- atender a equipe de gestão e os docentes nas necessidades de material para as aulas e demais atividades escolares;
- auxiliar os professores nas solicitações do material pedagógico na unidade escolar;
- auxiliar as crianças com e sem deficiência ou transtornos viabilizando as ações que garantam o desenvolvimento nos aspectos psicomotor, intelectual, afetivo/social nas estratégias pedagógicas educacionais da unidade escolar e nas orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- executar outras tarefas correlatas com o cargo atribuídas e definidas pelo superior imediato.

Requisitos:

Escolaridade: Ensino médio.

Carga horária: até 220 horas mensais.

Provimento: Concurso Público.

” (NR)

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Itapecerica da Serra, 12 de dezembro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

JOÃO ANTÔNIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 102/2025, de autoria do Poder Executivo)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 30 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 62, de 31 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ A r t .

1 3 8 .

§ 1º Os Médicos, Enfermeiros, Dentistas e Agentes de Desenvolvimento Humano serão horistas com jornada máxima de duzentas e vinte horas mensais.

.....
(NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Itapecerica da Serra, 12 de dezembro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

JOÃO ANTÔNIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

ITAPREV

ATO 111/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 495/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de dezembro de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Leila Aparecida Gonçalves**, matrícula 8150, ocupante do cargo de provimento efetivo de Faxineiro, lotado(a) no órgão Autarquia Municipal de Saúde- IS, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, “a” da CF, combinado com art. 20, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos integrais pela média e reajuste, conforme fundamentado no art. art. 40, § 8º, CF, combinado com art. 33, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 28 de novembro de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

ATO Nº 112/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 465/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de dezembro de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORACIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Sueli de Aguiar Andrade**, matrícula 12556, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotado(a) no órgão 10.43.02 – Fundeb – Pré-Escola 70%, conforme determina o art. 4º, § 9º da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “B” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “B”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 28 de novembro de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 1.451, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu à servidora Senhora ANGELA MARIA OLÍMPIO DE MEDEIROS CARVALHO, Administrador, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de fevereiro de 2025, perfazendo um total de 22 anos, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTRARIA Nº 1.452, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu ao servidor Senhor MANOEL MATOS ALMEIDA, Motorista, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de junho de 2025, perfazendo um total de 32 anos, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTRARIA Nº 1.453, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu à servidora Senhora MARIA MODOLI, Instrutor Profissionalizante de Corte e Costura, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de janeiro de 2025, perfazendo um total de 32 anos, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTRARIA Nº 1.454, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu à servidora Senhora SILVANA SOARES PINTO DE SANTANA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de fevereiro de 2025, perfazendo um total de 21 anos, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapcerica.sp.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N° 1.455, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a Servidora ADRIANA PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, a partir de 7 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 1.456, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a Servidora GRACIELLE RIBEIRO SOUZA, do Cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 1.457, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exclusão de servidor da Portaria n° 1.435/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o servidor JOAQUIM ANTONIO DE MORAES NETO, da Portaria n° 1.435, de 17 de novembro de 2025 que nomeou o GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 1.458, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidor da Portaria n° 1.435/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor LAURINDO NETO SOARES, na Portaria n° 1.435, de 17 de novembro de 2025 que nomeou o GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA N° 1.459, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exclusão de servidor na Portaria n° 615/25, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o servidor ARTUR APARECIDO PIM da Portaria n° 615, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o GRUPO TÉCNICO DE AÇÕES – FORÇA TAREFA PARA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS URGENTES NA ÁREA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

TERMO DE PRORROGAÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 13/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N° 05/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2024.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representado por **Rafael de Jesus Freitas**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20.393.176-2 e do CPF nº 146.010.888-44, Registro no CRA – SP nº 6-004024, residente e domiciliado na Estrada de Itapecerica, 2880 - apartamento 116 – B - Vila Prel - São Paulo - SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO - AVANÇASP**, instituição sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob nº 31.160.361/0001-29, com sede na Av. Conceição, 1396, Cidade Nova II, Indaiatuba – SP – CEP 13334-345, representada por seu Presidente **Jorge de Aguiar Freitas**, advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 40.921.941-1, do CPF nº 362.335.728-60 e da Inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 347.533, doravante designado **CONTRATADA**, celebram entre si, nos termos e limites da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, o presente Termo mediante cláusulas e condições abaixo – Dispensa de Licitação nº 14/2024.

CLÁUSULA I - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo contratual de que trata a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato em questão, com base no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA III – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapecerica da Serra, 12 de dezembro de 2025.

**Instituto de Previdência do Município
de Itapecerica da Serra - ITAPREV
CONTRATANTE**

**Instituto AvançA São Paulo - AVANÇASP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2025

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 073/2025 Processo nº 560/2025, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Placas de Tatame em E.V.A., Colchões para Berço e Caminhões Infantis Empilháveis para atendimento dos alunos da Educação Infantil.**, em favor das empresas: **EVA TOP BRASIL LTDA.**, para o Lote 01 – Placa de Tatame em E.V.A., com o valor total do Lote de R\$ 14.280,00 e **LEFLEX MAGAZINE LTDA.**, para o Lote 02 – Colchão para berço, com o valor total do Lote de R\$ 39.690,00.

Fica cancelado o Lote 03.

Itapecerica da Serra, 12 de dezembro de 2025.

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária de Educação

AUTARQUIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Termo de Prorrogação nº 007/2025 ao Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** e a **SAÚDE-ISAUTARQUIA MUNICIPAL** – OBJETO: Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Cooperação Mútua por mais um período de 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, objetivando cessão mútua de no máximo 35 servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da municipalidade CEDENTE, para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, de acordo com os interesses e conveniência de cada entidade, obedecida a Legislação Municipal em vigor. – VIGÊNCIA: 1º/1/26 a 31/12/26. – ASS: 15/12/25 Prefeito.

EXTRATO DO AJUSTRE

TERMO DE CONTRATO 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 - P. Adm. I- 14.923/2025 - detentora: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.172.931/0001-41 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças, do parque de equipamentos odontológicos. Vlr R\$278.880,00, Ass:05/12/2025. Itapecerica da Serra, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE DALUZ - Superintendente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.460, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Servidor EDUARDO POLICICIO, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência C18, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 30 de novembro de 2025.

Art. 2º NOMEAR o Servidor EDUARDO POLICICIO, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência C15, na Divisão de Fiscalização da Região Central, Departamento de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.461, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Servidor YAN MARX KAISER DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência C20, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 30 de novembro de 2025.

Art. 2º NOMEAR o Servidor YAN MARX KAISER DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de Procurador Chefe, referência C22, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.462, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Servidor CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Procurador Chefe, referência C22, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 30 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1.463, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Servidor PHILLIPPE NASSIF ABDO, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência C15, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 30 de novembro de 2025.

Art. 2º NOMEAR o Servidor PHILLIPPE NASSIF ABDO, no Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência C20, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.464, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 618/25, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor ARTUR APARECIDO PIM na Portaria nº 618, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o GRUPO TÉCNICO DE GESTAO E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, INFRAESTRUTURA E PROTEÇÃO DE DADOS, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito